
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 384 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA -
RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do inciso I, Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art.1º Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Senador Eloi de Souza/RN, para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.2º A Receita total é estimada no valor de R\$ 25.195.842,00 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único. Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2018, a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/**FUNDEB**, essa no importe de R\$ 2.655.060,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e sessenta reais).

Art.3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas no ANEXO I, são estimadas com o seguinte desdobramento.

Art.4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 22.344.902,00 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais).

Parágrafo único. A diferença entre a **RECEITA** e a **DESPESA**, na importância de R\$ 195.880,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art.5º A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante no ANEXO II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Art.6º Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela "Fontes de recurso por grupo de despesa", anexa.

Art.7º O Poder Executivo é autorizado a:

I. realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estando assim de acordo com a Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal;

II. abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30,0% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

III. realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2018.

Art.9º Esta Lei só terá eficácia após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 26 de dezembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS	%
RECEITA CORRENTES	21.790.782,00	96,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	485.000,00	2,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.931.000,00	8,57
RECEITA PATRIMONIAL	122.000,00	0,54
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	0,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.755.842,00	96,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	0,49
(-) DEDUÇÃO AO FUNDEB	-2.655.060,00	-11,78
RECEITA DE CAPITAL	750.000,00	3,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	0,22
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	2,66
TOTAL DA RECEITA	22.540.782,00	100,00

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 26 de dezembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS	%
I – PODER LEGISLATIVO	969.000,00	4,29
1.01 – Câmara Municipal	969.000,00	4,29
II – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	21.375.902,00	94,84
2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	680.000,00	3,02
2.02 – Secretaria Municipal Especial de Governo	180.000,00	0,81
2.03 – Secretaria Municipal de Administração	2.587.000,00	11,47
2.04 – Secretaria Municipal de Finanças	290.000,00	1,28
2.05 – Secretaria Municipal de Tributação	148.000,00	0,65
2.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	4.623.584,00	20,52
2.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	7.261.295,00	32,22
2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	1.491.223,00	6,62
2.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	823.800,00	3,65
2.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	1.233.000,00	5,47
2.11 – Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência	115.000,00	0,51
3.01 – Fundo Municipal de Previdência Social – SOUZAPREV	1.943.000,00	8,62
SUB TOTAL	22.344.902,00	99,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.880,00	0,87
TOTAL DA DESPESA	22.540.782,00	100,00

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 26 de dezembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:22330674

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2017. Edição 1671
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>